



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**



DECRETO N.º 006/2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO**, o Decreto N.º 068/2024 do Poder Executivo Municipal na data de 07 de outubro de 2024.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa, no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira).

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

Gabinete do Presidente, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

  
\_\_\_\_\_  
DIVINO PEREIRA GOMES  
Presidente

REGISTRE - SE

AFIXE - SE

PUBLIQUE - SE

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 📞 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**